

DECRETO Nº 1472-01/2021

Homologa o Parecer nº 01/2021 do Conselho Municipal de Educação

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 1080-04/2012;

CONSIDERANDO a justificativa contida no Parecer nº 01/2021 do COMED;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 01/2021 do Conselho Municipal de Educação (COMED), de 23 de junho de 2021, que aprova o Plano de Ação Complementar da Organização do Ano Letivo de 2021 devido a Pandemia COVID-19 da Educação de Cruzeiro do Sul/RS.

Art. 2º O Parecer acima referido passa a vigorar com teor do texto anexo tornando-se parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de julho de 2021.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL

PARECER Nº 01/2021

Responde a consulta da SMECE do Of. Nº 12/2021, que trata do Plano de ação Complementar da Organização do Ano Letivo 2021 devido a Pandemia COVID – 19 da Educação de Cruzeiro do Sul.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) de Cruzeiro do Sul encaminha para apreciação deste Conselho o ofício que trata do Plano de ação Complementar da Organização do Ano Letivo 2021 devido a Pandemia COVID – 19 da Educação de Cruzeiro do Sul.

A SMECE esclarece que:

1. O Plano de Ação deste ano não difere muito do ano anterior, seguindo as mesmas orientações da Resolução nº 01/2021 de 15 de setembro de 2021 que Orienta às escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Cruzeiro do Sul/RS, relativo à organização e planejamento das atividades escolares para o período no qual as aulas presenciais foram suspensas em decorrência da Pandemia da COVID-19 e também o Parecer 01/2020 de 16 de dezembro de 2020, que aprova o Plano de Ação Complementar da Organização do Ano Letivo de 2020.
2. Para este ano a avaliação dos alunos deverá ser de forma presencial, onde mesmo aqueles que optarem pelo ensino remoto deverão agendar um dia para comparecer a escola e realizar a avaliação conforme disponibilidade da escola..

ANÁLISE DA MATÉRIA

O Conselho Municipal de Educação amparado pela Lei 1080 – 04 /2012, no uso de suas atribuições e analisando o Plano de Ação 2021 encaminhado pela Secretaria de Educação entende que:

- O Plano de Ação segue o que orienta a resolução e parecer acima citados deste conselho;
- Segue também os decretos estaduais e municipais;
- E ainda as orientações do COE-Municipal (Centro de Operações de Emergência Municipal) com as atribuições segundo Decreto nº1377-04/2020.

CONCLUSÃO

Sendo assim, mediante ao que foi exposto acima, os membros deste Conselho Municipal de Educação, são favoráveis ao Plano de Ação 2021, o qual foi aprovado em plenária por unanimidade. Segue em anexo a este parecer o Plano de Ação 2021.

Cruzeiro do Sul, 23 de junho de 2021.

Cíntia Wiebbelling Müller
Presidente do Conselho Municipal de Educação
(em exercício)